CERTIDÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital nº 009/2019
Radiologia com Serviços de Ultrassonografia e Mamografia
Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago, no Município de Pinheiro – MA.

CERTIFICO a apresentação tempestiva de RECURSO pela empresa Concorrente CADI CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, contra o Resultado Preliminar do Edital nº 009/2019, proferido em 02/08/2019.

Destarte, e acolhendo a solicitação da Concorrente, por identificar que, de fato, não fora acostada a Planilha de Pontuação das empresas na Decisão Preliminar proferida, anexa ao RESULTADO PRELIMINAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO, na qual consta discriminado o valor atribuído a empresa e a cada um dos concorrentes, com a consequente pontuação final.

Devolve-se o prazo de Recurso aos concorrentes, dada a correção da omissão apontada, consignando, desde já o fim do prazo recursal em **12/08/2019**, por se tratar do dia útil subsequente.

Cumpra-se. Publique-se.
Junte-se aos autos do processo administrativo.

São Luís, 08 de agosto de 2019.

ANTÔNIO EVILÁSIO DE AGUIAR NETO
Representante Instituto ACQUA

REPUBLICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 009/2019

RADIOLOGIA COM SERVIÇOS DE ULTRASSOM E MAMOGRAFIA

Trata-se de **RESULTADO PRELIMINAR,** proferida nos termos do item 9.8. do Edital, acerca do desempenho das empresas concorrentes do objeto **RADIOLOGIA COM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA**, do Processo Seletivo decorrente do Edital nº 009/2019, lançado com vistas ao atendimento das demandas médicas do HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO, no Município de Pinheiro – MA.

1. DAS IMPUGNAÇÕES DAS CONCORRENTES

Durante a sessão e três dias corridos posteriores à ela, os concorrentes puderam fazer vistas ao processo afim de checar os documentos de todas as outras empresas, para que, obedecendo os princípios da legalidade, pudessem exercer seus direitos de impugnar suas concorrentes, com base no item 9.6 do Edital.

A empresa EMD ACESSORIAS CLINICAS MEDICAS EIRELI, protocolou no dia 24/07/2019 um OFÌCIO DE IMPUGNAÇÃO contra as empresas CADI e INTEGH. Intimadas no mesmo dia, a empresa CADI apresentou contrarrazões na data de 25/07/2019 e a empresa INTEGH apresentou suas manifestações no dia 26/07/2019. Todos os prazos acima foram cumpridos de forma tempestiva.

DAS IMPUGNAÇÕES

a) Contra a CADI: Sustentou o argumento de que na fase de HABILITAÇÃO, a empresa não apresentou a declaração de funcionamento do escritório.

b) Contra a INTEGH: Sustentou o argumento que na fase de HABILITAÇÃO, a empresa

apresentou o documento CRF (Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa) com endereço atual diferente daquele que consta no contrato social.

c) Contra a INTEGH: Alegou que na proposta técnica, os documentos dos médicos Mathias Nunes Bacelar e João José Faria Bacelar não se encontravam com autorização e reconhecimento de firma.

DAS CONTRARRAZÕES DA CADI

Alega em síntese que o referido documento se encontra às fls. 26 do envelope 01 – Habilitação.

DAS CONTRARRAZÕES DA INTEGH

Em tal manifestação, a empresa faz pedido de desistência ao direito de manifestar-se.

DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

Saneado, passa-se a julgar as impugnações.

Quanto a alínea "a" retro, fora constatada a presença do documento às fls. 26 do envelope de Habilitação Jurídica da empresa CADI, não podendo, assim, falar em ausência de documento essencial para a habilitação. Isto posto**,** quanto a esse ponto a impugnação é **IMPROCEDENTE.**

Em análise a alínea "b", após uma minuciosa apreciação sobre o documento em questão, checamos no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, a a veracidade do Certificado de Regularidade do FGTS da empresa INTEGH, validado pelo código 2019071303204672337296. A divergência de logradouros no cadastro da referida instituição bancária não compete a essa comissão tecer avaliações. Sendo assim quanto a essa impugnação, julga-se **IMPROCEDENTE.**

Em relação ao item "c", após verificação, confirmamos a ausência de reconhecimento de firma no documento de autorização dos médicos Mathias Nunes Bacelar e João José Faria Bacelar. Sendo assim, demos como **PROCEDENTE** a impugnação, não computando os pontos técnicos dos dois profissionais na empresa INTEGH.

2. DA HABILITAÇÃO E DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELAS CONCORRENTES

Passe-se a análise da documentação trazida à apreciação do Instituto, qual seja: Envelopes 01, 02 e 03 das empresas concorrentes.

Esclarece que, excepcionalmente no julgamento deste processo seletivo, serão admitidos os Atestados de Capacidade Técnica que seguiram a minuta do Edital, em que pese não tenha constado a complexidade das Unidades Hospitalares em que os serviços foram prestados. Registra-se, ainda, que não houve impugnações ao Edital, quanto a este ponto, nem, especificamente às empresas concorrentes, razão pela qual julga que inexiste prejuízo aos participantes.

Passa-se a analisar a documentação, por ordem de credenciamento:

CADI – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Quanto ao **Envelope 01 – Documentos de Habilitação**, verifica-se a presença e regularidade de toda a documentação contida no *check list* do item 6 do Edital, razão pela qual declara como **HABILITADA** a concorrente.

O teor do **Envelope 02 – Proposta Técnica**, tem-se que a EMPRESA trouxe 04 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica. Apresentou também a qualificação de 07 (sete) profissionais médicos, que pontuou um total de 58,0 (NT) conforme o item 7.10 do Edital. Dada esta pontuação, chegou-se a um **ITP de 5,8** presente no item 10.5 do Edital.

Aberto o **Envelope 03 – Proposta de Preço**, tem-se o valor ofertado de **R$171.250,00 (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais),** o qual, sendo o terceiro menor preço, fora pontuado com **9,92 pontos**, conforme previsto no item 10.6 do Edital.

CLINICA BIOCENTRO LTDA

Quanto ao **Envelope 01 – Documentos de Habilitação**, verifica-se a presença e regularidade de toda a documentação contida no *check list* do do item 6 do Edital, razão pela qual declara como **HABILITADA** a concorrente.

O teor do **Envelope 02 – Proposta Técnica**, tem-se que considerou 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica da EMPRESA. Apresentou também a qualificação de 07 (sete) profissionais médicos, que pontuou um total de 64,0 (NT) conforme o item 7.10 do Edital. Dada esta pontuação, chegou-se a um **ITP de 6,4** presente no item 10.5 do Edital.

Aberto o **Envelope 03 – Proposta de Preço**, tem-se o valor ofertado de **R$170.000,00 (cento e setenta mil reais),** o qual, sendo o segundo menor preço, fora pontuado com **9,99 pontos**, conforme previsto no item 10.6 do Edital.

EMD ACESSORIAS CLINICAS MEDICAS EIRELI

Quanto ao **Envelope 01 – Documentos de Habilitação**, verifica-se a presença e regularidade de toda a documentação contida no *check list* no item 6 do Edital, razão pela qual declara como **HABILITADA** a concorrente.

O teor do **Envelope 02 – Proposta Técnica**, tem-se que a EMPRESA trouxe 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica. Apresentou também a qualificação de 07 (sete) profissionais médicos, que pontuou um total de 58,0 (NT) conforme o item 7.10 do Edital. Dada esta pontuação, chegou-se a um **ITP de 5,8** presente no item 10.5 do Edital.

Aberto o **Envelope 03 – Proposta de Preço**, tem-se o valor ofertado de **R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais),** o qual, sendo o quarto menor preço, fora pontuado com **8,98 pontos**, conforme previsto no item 10.6 do Edital

INTEGH – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO HUMANA

Quanto ao **Envelope 01 – Documentos de Habilitação**, verifica-se a presença e regularidade de toda a documentação contida no *check list* no item 6 do Edital, razão pela qual declara como **HABILITADA** a concorrente.

O teor do **Envelope 02 – Proposta Técnica**, tem-se que a EMPRESA não trouxe Atestados de Capacidade Técnica. Apresentou a qualificação de 05 (cinco) profissionais médicos, que pontuou um total de 9,5 (NT) conforme o item 7.10 do Edital. Dada esta pontuação, chegou-se a um **ITP de 0,95** presente no item 10.5 do Edital.

Aberto o **Envelope 03 – Proposta de Preço**, tem-se o valor ofertado de **R$169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos),** o qual, sendo o menor preço, fora pontuado com **10 pontos**, conforme previsto no item 10.6 do Edital

Conhecido o teor dos envelopes, e com base no ponto 10.7 do Edital, passou-se ao julgamento e classificação da Nota Final das empresa Concorrentes, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**ITP**	**PREÇO**	**NP**	**NF**
1	CLINICA BIOCENTRO LTDA	**6,4**	**170.000,00**	**9,99**	**342.94**
2	CADI – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	**5,8**	**171.250,00**	**9,92**	**315.56**
3	EMD ACESSORIAS CLINICAS MEDICAS EIRELI	**5,8**	**189.000,00**	**8,98**	**310.39**
4	INTEGH – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO HUMANA	**0,95**	**169.000,00**	**10**	**97.75**

Destarte, em respeito ao item 9.9 do Edital, abre-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventual Recurso quanto ao julgamento proferido em caráter preliminar.

Transcorrido este interregno, que se finda em 12/08/2019, ressalva-se desde já que, Inexistindo recurso à apreciação, converter-se-á o presente resultado preliminar em

definitivo, automaticamente, sem necessidade de nova publicação. Ato contínuo, o Instituto ACQUA procederá à adjudicação dos objetos aos concorrentes vencedores.

Havendo recurso, este será julgado e o resultado proferido no site do Instituto ACQUA (http://www.institutoacqua.org.br/), com a indicação de alteração do resultado preliminar, se aplicável.

Publique-se. Cumpra-se.
Junte-se aos autos do processo administrativo.

São Luís, 08 de Agosto de 2019.

PAULA C. DE ASSIS
Representante Instituto ACQUA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EMPRESA E PROFISSIONAIS MÉDICOS
EDITAL 009/2019

EMPRESA 01	CADI	DOUTORADO	MESTRADO	RESIDÊNCIA	ATESTADO EXPERIÊNCIA	TOTAL DO PROFISSIONAL
CADI	EMPRESA (04 ATESTADOS)	0	0	0	10	10
PROFISSIONAL 01	DIEGO	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 02	BRUNA	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 03	RONALDO	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 04	NAYANE	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 05	CARLA LORENA	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 06	GABRIEL	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 07	AYLA		2,5	1,5	5	9
NOTA TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA						58

ITP DA EMPRESA	5,8

EMPRESA 02	BIOCENTRO	DOUTORADO	MESTRADO	RESIDÊNCIA	ATESTADO	TOTAL DO PROFISSIONAL
BIOCENTRO	EMPRESA (03 ATESTADOS)	0	0	0	7,5	7,5
PROFISSIONAL 01	AYLA	0	2,5	2,5	5	10
PROFISSIONAL 02	EDUARDO BRUNO	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 03	KARINA	2,5	0	2,5	5	10

PROFISSIONAL 04	BENEDITA	2,5	0	0	5	7,5
PROFISSIONAL 05	MAX	2,5	0	0	5	7,5
PROFISSIONAL 06	JOYCE	0	0	2,5	5	7,5
PROFISSIONAL 07	DANIEL			2,5	5	7,5
NOTA TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA						**64**

ITP DA EMPRESA	**6,4**

EMPRESA 03	**E.M.D**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**RESIDÊNCIA**	**ATESTADO**	**TOTAL DO PROFISSIONAL**
EMD	EMPRESA (03 ATESTADOS)	0	0	0	7,5	7,5
PROFISSIONAL 01	HENRIQUE	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 02	CAIO CEZAR HENRIQUE	0	2,5	2,5	5	10
PROFISSIONAL 03	CAIO CEZAR GABINO	0	0	1	5	6
PROFISSIONAL 04	DIEGO RODRIGUES	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 05	TALISSA	0	0	2,5	5	7,5
PROFISSIONAL 06	ANDREZZA	0	0	1,5	5	6,5
PROFISSIONAL 07	WALDEMIR	0	0	2,5	5	7,5
NOTA TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA						**58**

ITP DA EMPRESA	**5,8**

EMPRESA 04	**INTEGH**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**RESIDÊNCIA**	**ATESTADO**	**TOTAL DO PROFISSIONAL**

INTEGH	EMPRESA (SEM ATESTADOS)	0	0	0	0	0
PROFISSIONAL 01	LUIS ALESSANDRO	0	0	1,5	2,5	4
PROFISSIONAL 02	LUIS HENRIQUE	0	0	1,5	0	1,5
PROFISSIONAL 03	EDUARDO	0	2,5	1,5	0	4
PROFISSIONAL 04	MATHIAS	0	0	0	0	0
PROFISSIONAL 05	JOÃO JOSÉ	0	0	0	0	0
PROFISSIONAL 06						0
PROFISSIONAL 07						0
NOTA TÉCNICA TOTAL DA EMPRESA						**9,5**

ITP DA EMPRESA	**0,95**

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS NOTAS DE PREÇO
EDITAL 009/2019

MP (MENOR PREÇO DE TODOS OS CONCORRENTES)	VALOR	EMPRESA
	169.900,00	INTEGH

PREÇOS	NOME DA EMPRESA	VALOR (PROPOSTA DO PROPONENTE)	**NOTA DE PREÇO**
EMPRESA 01	INTEGH	169.900,00	**10**
EMPRESA 02	BIOCENTRO	170.000,00	**9,994117647**
EMPRESA 03	CADI	171.250,00	**9,921167883**
EMPRESA 04	EMD	189.000,00	**8,989417989**

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS
EDITAL 009/2019

	NOME DA EMPRESA	ITP (ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA)	NOTA DE PREÇO (NP)	**NOTA FINAL (NF)**
EMPRESA 01	CADI	5,80	**9,92**	**315,56**
EMPRESA 02	BIOCENTRO	6,40	**9,99**	**342,945**
EMPRESA 03	EMD	5,80	**8,98**	**310,39**
EMPRESA 04	INTEGH	0,95	**10**	**97,75**